

**RESOLUÇÃO CME/SG Nº 058/2026**  
**APROVADA EM 18/02/2026**

**Institui o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG, Etapa Ensino Médio – como obrigatório no âmbito dessa etapa da educação básica e de suas modalidades, nos termos desta Resolução e do Parecer CME/SG nº 004/2026.**

O Conselho Municipal de Educação de São Gabriel/RS – CME/SG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 211 da Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Art. 10 da Lei Nº 4.066, de 16 de dezembro de 2019 e o Art. 7º da Lei Ordinária Nº 3.629, de 17 de dezembro de 2014, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que institui “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito”;
- a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular da Etapa do Ensino Médio, como etapa final da Educação Básica, nos termos do art. 35 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, complementando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;
- a Resolução CEEed/RS nº 361, de 20 de outubro de 2021, que institui o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica e suas modalidades, como referência obrigatória para a elaboração dos currículos das instituições integrantes dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer CEEed nº 003/2021;
- a Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a fim de definir diretrizes para o Ensino Médio, bem como as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024; 12.711, de 29 de agosto de 2012; 11.096, de 13 de janeiro de 2005; e 14.640, de 31 de julho de 2023;
- a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à Base Nacional Comum Curricular;
- a Portaria MEC nº 958, de 19 de setembro de 2024, que estabelece os parâmetros para a elaboração, pelas Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, dos planos de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024;
- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025, que institui os Parâmetros Nacionais para a oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento no Ensino Médio;

- a Resolução CNE/CEB nº 5, de 16 de maio de 2025, que institui diretrizes para a oferta preferencial da Língua Espanhola, em caráter optativo, no Ensino Médio;
- a Resolução CME/SG nº 052, de 04 de setembro de 2025, que atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio para o Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel/RS e revoga a Resolução CME/SG nº 019/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Resolução tem por objeto instituir o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG, Etapa Ensino Médio – como obrigatório no âmbito dessa etapa da educação básica e de suas modalidades, nos termos desta Resolução e do Parecer CME/SG nº 004/2026.

**Art. 2º** O Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Etapa do Ensino Médio constitui-se em documento normativo para a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas do Ensino Médio regular na Escola Técnica Municipal São Gabriel, em conformidade com as disposições da Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, e da Resolução CEE/RS nº 361, de 20 de outubro de 2021.

**Art. 3º** O DOC/SG deve ser atualizado sempre que houver revisão do texto da BNCCEM e RCGEM, bem como, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica e políticas públicas municipais.

**Art. 4º** O presente Documento deve ser implementado na Escola Técnica Municipal São Gabriel, a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 5º** O DOC/SG, acessado por meio do link <https://cmedsg.wixsite.com/cmesg/documento-orientador-curricular>, é parte integrante da presente Resolução.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel/RS – SEME/SG orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas na Escola Técnica Municipal São Gabriel, relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Art. 7º** Caberá ao CME/SG monitorar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** Os casos omissos da presente Resolução serão apreciados pelo CME/SG.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel, 12 de fevereiro de 2026.

**COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-  
CEMEPET**

Graziele Bortoluzzi Soleiman

Isabel Cristina de Macedo

***Janaina Müller Faria***

Larissa Catarina Gräff- ***Relatora***

*Regina Helena dos Santos Rocha- Revisora*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 18 de fevereiro de 2026.

**Larissa Catarina Gräff**  
Presidente do CME/SG